



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DO OESTE**

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SANTA CATARINA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. EVERALDO DI BERTI, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis Complementares n.º 019/2013 e 0054/2017 e suas alterações e demais dispositivos legais vigentes, torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado para admissão, de servidor temporário sob o Regime Estatutário, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis Complementares n.º 019/2013 e 0054/2017 e suas alterações e demais dispositivos legais vigentes

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.3. O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período conforme a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste - SC.

1.4. As vagas destinam-se ao cargo abaixo delineado e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DO OESTE**

| Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimento Inicial | Habilitação | Tipo de Prova |
|---------------------------------------|--------------|------------------------------|---------------------------|------------------------------|----------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais (Copeira) | 01 + CR* | 40 horas | R\$ 1.633,08 | Ensino fundamental completo. | Objetiva |

*CR: Cadastro de reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial/*on-line*, no período das 08h00min do dia 09/04/2019 às 23h59min do dia 08/05/2019.

2.1. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 13/05/2019; pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste certame e será aplicada no dia 02/06/2019, nas dependências da Escola Municipal Emma Balke, Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1040, Centro, São Miguel do Oeste – SC.

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

3.1.4. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomigueldoeste.sc.leg.br

São Miguel do Oeste – SC, 08 de abril de 2019.

EVERALDO DI BERTI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste